



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 101/95.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no corrente ano um Crédito especial no valor de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinados a cobertura de juros sobre empréstimo junto a Agência Bancária, à título de Garantia de Crédito por Antecipação da Receita, nos termos da Lei nº 073/94 de 16 de dezembro de 1.994, artigo 4º, inciso II.


Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a regular o valor do crédito especial ora criado, caso haja mudança de cálculos de juros, utilizando-se desta presente lei.

Art. 2º - As despesas da execução da presente lei correrão com recursos da seguinte dotação orçamentária:

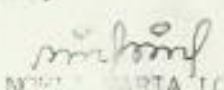
8 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
8.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
FICHA 135.5 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA - R\$ 7.000,00
(sete mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 30 de novembro de 1.995.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na presente data.


NEREIA MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE